

PORTARIA Nº. 11.709/2018

Instaura Processo Sindicante Administrativo por solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas, em razão de possíveis irregularidades no abastecimento de veículos por parte do Secretário Municipal de Esportes e Lazer e pelo Coordenador de Serviços Urbanos e dá outras providências.


Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pelo Secretário Municipal de Obras Públicas Sr. Jorge Moreira Marra, referente a possíveis irregularidades no abastecimento de veículos por parte do Secretário Municipal de Esportes e Lazer Sr. Carlos Alberto Silva e pelo Coordenador de Serviços Urbanos Sr. Vilson Batista Pinheiro Peres ;

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar no. 060/2009, instauração de Processo Sindicante Administrativo, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades no abastecimento de veículos pelo Secretário Municipal de Esportes e Lazer Sr. Carlos Alberto Silva e pelo Coordenador de Serviços Urbanos Sr. Vilson Batista Pinheiro Peres ;

Art. 2º. – O Processo Sindicante Administrativo será conduzido pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.541/2018, alterada pela Portaria nº. 11.587/2018.



Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão do Processo Sindicante Administrativo, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de outubro de 2018.



DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal